DECRETO Nº 2.726 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 26, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.787 de 30 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar no valor de **R$ 279.506,36 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**0011– MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	01 – RECURSOS PRÓPRIOS	
ATIVIDADE	2063 - MANUTENÇÃO DA FROTA - SMSM	
ELEMENTO	(221)- 3.3.90.40 - Serviços De Tec. da Informação E Comunicação - Pj	2.000,00
	(222) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ATIVIDADE	2072 - MANUTENÇÃO RUAS, AVEN. E ESTRADAS - REC. PROP.	
ELEMENTO	(242) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	92.506,36
	(244) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	TOTAL	**279.506,36**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
PROGRAMA	**0011– MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	01 – RECURSOS PRÓPRIOS	
ATIVIDADE	2069 - MANUTENÇÃO DA FROTA - SMSM	
ELEMENTO	(232)-3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	(233) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ATIVIDADE	2071 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(238) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	189.506,36
ATIVIDADE	2072 - MANUTENÇÃO RUAS, AVEN. E ESTRADAS - REC. PROP.	
ELEMENTO	(245) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**279.506,36**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de agosto de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Kátia Regina da Silva
Procuradora do Município
OAB/SP 215.036